



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Reitoria/Auditoria Interna

NOTA TÉCNICA Nº 036/2025

TIPO DE AUDITORIA	Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna
EXERCÍCIO	2025
CAMPO DE ATUAÇÃO	Controles da Gestão / Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna
UNIDADE AUDITADA	Reitoria - DTI
GESTOR RESPONSÁVEL	Jobson Tenório do Nascimento

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa (IN) da Secretaria Federal de Controle (SFC) nº 08, de 06 de dezembro de 2017, o monitoramento é uma etapa essencial da auditoria, pois um trabalho de auditoria só pode ser considerado finalizado após o cumprimento das recomendações.

Por meio do monitoramento, a Auditoria Interna verifica se as medidas implementadas pela unidade auditada estão em conformidade com as recomendações emitidas e se essas medidas foram suficientes para resolver a situação apontada como inadequada.

Dessa forma, em atendimento ao Item 4, do Anexo II, do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) do exercício 2025, combinado com o disposto na Ordem de Serviço nº 002/2025 - AUDI/CONSUP/IFPE, apresenta-se os resultados de acompanhamento da recomendação emitida pela Auditoria Interna através do Nota de Auditoria Nº 013/2024, conforme quadro a seguir:

Quadro 1 - Recomendações pendente do Nota de Auditoria nº 013/2024

Constatação	ID	Recomendação
Ausência de Plano Diretor de Tecnologia da Informação do IFPE	1741477	Elaborar, em colaboração com o Gabinete, em caráter de urgência, cronograma contendo as atividades, prazos e responsáveis, para a elaboração e implementação de um novo Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)

Fonte: elaboração própria (2025).

2. ANÁLISE DA RECOMENDAÇÃO MONITORADA

2.1 Recomendação (1741477): Elaborar, em colaboração com o Gabinete, em caráter de urgência, cronograma contendo as atividades, prazos e responsáveis, para a elaboração e implementação de um novo Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI).

a. Manifestação da gestão:

Por meio da Solicitação de Auditoria nº: 002-16/2025 (doc. SEI [1834574](#)), em 04/07/2025 a gestão foi questionada quanto às medidas adotadas para implementação da recomendação Quadro 1, com prazo de prazo para manifestação encerrado em 13/06/2025.

Diante a ausência de resposta no prazo estabelecido, o pedido foi reiterado em 25/06/2025 (doc. SEI [1866928](#)). Porém a gestão não se manifestou até a emissão desta Nota Técnica.

b. Análise da auditoria interna

A ausência de um Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) atualizado compromete o planejamento estratégico da área de TI do IFPE, impactando diretamente a governança digital, a priorização de investimentos e a alocação eficiente de recursos tecnológicos. A recomendação emitida por esta Auditoria busca promover a organização das ações em torno da elaboração e implementação do novo PDTI

Apesar da relevância do tema e da reiteração formal da solicitação, não houve manifestação da gestão até a data de emissão desta Nota Técnica. Essa omissão impede a verificação de avanços no atendimento à recomendação.

3. RESULTADO DOS EXAMES

Para promover o monitoramento das recomendações, adotou-se como referência o Procedimento de Ação de Controle - Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna do IFPE²¹, além da própria formatação do sistema e-CGU, sistema de gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental, desenvolvido pela Controladoria-Geral da União (CGU).

Com base em tais instrumentos norteadores e na análise das evidências, foram obtidos os seguintes resultados:

Quadro 2 - Síntese das recomendações monitoradas

ID da Recomendação	Providência	Tipo de posicionamento	Quantidade
1741477	Recomendação não implementada	Reiteração	01
Total			01

Fonte: elaboração própria (2025).

4. CONCLUSÃO

Considerando a ausência de manifestação da gestão nos prazos estabelecidos, a Auditoria Interna conclui que a recomendação permanece como não implementada.

Alerta-se a gestão para a necessidade de adoção de providências cabíveis para a definição e formalização de um cronograma de elaboração do novo PDTI, com a devida articulação com o

Gabinete e demais áreas estratégicas do IFPE. A construção desse instrumento de forma colaborativa e alinhada às diretrizes institucionais é essencial para fortalecer a governança de TI, assegurar maior transparência nos processos decisórios e garantir o alinhamento da tecnologia da informação aos objetivos estratégicos da Instituição.

Nota Técnica elaborada pela auditora Wenia Ventura de Farias Caldas SIAPE nº 2746091 e revisada pelo auditor David Lima Vilela, SIAPE nº 1867177.

Encaminhe-se ao Reitor do IFPE, na condição de Presidente do Conselho Superior.

Recife-PE, 25 de agosto de 2025.

David Lima Vilela
Titular da Unidade de Auditoria Interna do IFPE
SIAPE 1867177



Documento assinado eletronicamente por **David Lima Vilela, Auditor**, em 25/08/2025, às 13:23, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1964689** e o código CRC **C02523DF**.